



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

### **Parecer Nº 1**

**Projeto de Lei nº 11/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.”.**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um instrumento imprescindível para estabelecer metas e prioridades para a Administração Municipal.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

**Karina Oliveira Vasconcelos**  
Presidente da Comissão

*Anésio da Costa Reis*  
**Anésio da Costa Reis**  
Membro

*Daniel Vieira*  
**Daniel Antonio Vieira**  
Relator

*Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação*  
*Presidente*  
*04/06/2020*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

### **Parecer Nº 2**

**Projeto de Lei nº 11/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um importante instrumento para estabelecer metas e prioridades para a Administração Municipal.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

**Fernando Andrade Maia**  
Presidente da Comissão

Karina Oliveira Vasconcelos  
Membro

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**  
Relator

*Aprovado em 1ª Sessão Discussão e Votação*  
  
Presidente  
04 / 06 / 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

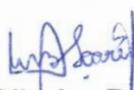
### Parecer Nº 3

**Projeto de Lei nº 11/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um importante instrumento para estabelecer metas e prioridades para a Administração Municipal.

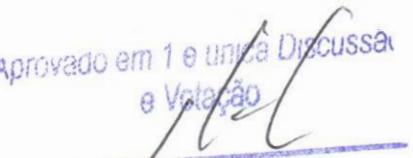
Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

  
**Franklin William Ribeiro Batista Soares**  
Presidente da Comissão

  
**Antonio Teodoro Ferreira**  
Membro

**Karina Oliveira Vasconcelos**  
Relator

Aprovado em 1º e única Discussão  
e Votação  
  
Presidente  
04 / 06 / 2020



## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### Parecer Nº 4

**Projeto de Lei nº 11/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um importante instrumento para estabelecer metas e prioridades para a Administração Municipal.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

*Cláudio*  
**Cláudio dos Reis Lima**  
Presidente da Comissão

*Anésio da Costa Reis*  
**Anésio da Costa Reis**  
Membro

**Karina Oliveira Vasconcelos**  
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação*  
\_\_\_\_\_  
*Presidente*  
*04 / 06 / 2020*



## **COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

### **Parecer Nº 5**

**Projeto de Lei nº 11/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um importante instrumento para estabelecer metas e prioridades para a Administração Municipal.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**  
Presidente da Comissão

Daniel Antonio Vieira  
Membro

Fernando Andrade Maia  
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
04 / 06 / 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

### Parecer Nº 6

**Projeto de Lei nº 11/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um instrumento imprescindível para estabelecer metas e prioridades para a Administração Municipal.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

**Daniel Antonio Vieira**  
Presidente da Comissão

**Anésio da Costa Reis**  
Membro

**Levi da Costa Campos**  
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
04/06/2020